

CHAMAMENTO PÚBLICO CEMIG 04/2020

Seleção de projetos aprovados via Fundo do Idoso
Estruturação da rede de apoio à pessoa idosa (ESPECÍFICO)

1. Apresentação

Em consonância com sua Visão, Missão e Valores, a Cemig busca criar valor compartilhado por meio do alinhamento entre as suas estratégias filantrópicas e de cidadania corporativa, com os objetivos do negócio, de modo a promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atua. A Companhia está entre os mais importantes atores do investimento social privado no estado de Minas e tem como prioridades o desenvolvimento social e educacional por meio de investimentos comunitários; o fortalecimento do setor cultural; e o incremento do setor esportivo.

Para atingir seus objetivos, a Companhia atua em parceria com o Governo (Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Secretaria da Cultura, Ministério do Esporte e Ministério da Saúde), com os municípios (Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente) e com instituições filantrópicas. Também é signatária do pacto global da ONU, contribui para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS e dissemina iniciativas para contribuir com o desenvolvimento sustentável para seus empregados e clientes, por meio de diversos projetos e ações.

A CEMIG promove e executa diferentes programas de promoção do desenvolvimento social e educacional, alguns deles atrelados a impactos econômicos indiretos, que são os de investimentos em infraestrutura e ofertas de serviços, que geram impactos positivos em comunidades e economias locais.

Investimentos comunitários também são um importante meio de exercer a cidadania corporativa. Enquadram-se nessa categoria as contribuições para instituições comunitárias, ONGs e institutos de pesquisa, os fundos para apoiar a infraestrutura comunitária – tais como instalações recreativas – e os custos diretos de programas sociais, incluindo eventos artísticos e educacionais. No ano de 2019 a Cemig realizou investimentos sociais que somaram R\$141.687.230,00, incluindo nesse montante os investimentos em eficiência energética.

2. Sobre o edital

2.1. A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Cemig Distribuição S/A, Cemig Geração e Transmissão S/A, Cemig Geração Três Marias S/A, Cemig Geração Salto Grande S/A e Sá Carvalho S/A, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamada pública para a seleção de projetos voltados à população idosa, devidamente aprovados nos respectivos Fundos Municipais ou Estadual do Idoso.

2.2. O presente Edital rege-se pela Lei nº 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cemig.

2.3. As destinações às instituições selecionadas ocorrerão conforme Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que estabelece o Estatuto do Idoso e Lei Federal n.º 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso, e permite que a pessoa jurídica deduza do imposto de renda devido as doações feitas no respectivo ano-calendário, aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, que financia ações voltadas a esse público nos níveis nacional, estadual ou municipal até o limite de 1%.

2.4. Por meio dos serviços prestados a partir desse edital, priorizaremos viabilizar a estruturação dos Fundos Municipais e Estadual dos Idosos do estado de Minas Gerais, visando ampliação e melhoria das ações voltadas a essa população.

2.5. Os projetos submetidos devem ter aprovação e autorização para captação via Fundo do Idoso no exercício de 2020, podendo estarem aptos a captar também nos anos seguintes.

2.6. A CEMIG realizará aportes de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por projeto, sendo prerrogativa da Empresa decidir a quantidade de projetos e os valores a serem repassados a cada um deles, o que dependerá da avaliação e da classificação de cada proposta nas etapas de seleção previstas no item 5 deste edital e da disponibilidade de recursos incentivados para utilização.

3. Requisitos para a participação no edital

3.1. Podem participar do processo de seleção os seguintes proponentes:

3.1.1. Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas;

3.1.2. Organizações com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;

- 3.1.3. Organizações que existam há pelo menos 01 ano e que possam comprovar sua regularidade de situação cadastral;
- 3.1.4. Organizações que estejam adimplentes com as faturas de energia.

3.2. Não serão considerados aptos a participar do processo de seleção os proponentes com as seguintes características:

- 3.2.1. Pessoas físicas;
- 3.2.2. Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);
- 3.2.3. Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;
- 3.2.4. Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);
- 3.2.5. Organizações atreladas ou associadas a empregados ou quadro societário da Cemig;
- 3.2.6. Projetos que possuam como atividade-fim a realização de evento ou ações pontuais de baixo impacto social;
- 3.2.7. Projetos que possuam como finalidade principal o custeio de serviços e ações já realizadas pela organização proponente.

3.3. Serão considerados para a seleção das propostas:

3.3.1. Projetos relacionados à estruturação da rede de proteção e ao atendimento à pessoa idosa, considerando o público-alvo de maior vulnerabilidade social e vínculos familiares enfraquecidos.

3.3.2. Serão priorizadas no processo de seleção as propostas que promovam e/ou articulem de maneira transversal os seguintes temas em suas atividades:

- Fortalecimento da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa: promoção da construção de conhecimento sócio territorial por meio de Diagnósticos, Formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins.
- Formação de recursos humanos: destinada à rede de proteção a idosos, como cuidadores, administradores e profissionais de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e outras organizações que atendam e/ou promovam os direitos da pessoa idosa.
- Diversidade: promoção e valorização da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população

negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e comunidade LGBT+.

3.3.2.1 Serão priorizados os projetos aprovados nos municípios mineiros com maior população: Belo Horizonte, Uberlândia, Contagem, Juiz de Fora, Betim e Montes Claros.

3.3.3. Serão considerados também projetos que apresentem atividades e ações diversas, tais como:

- Projetos de pesquisa, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.

3.4. Só serão considerados projetos que tenham sido aprovados pelo respectivo Conselho Municipal, Estadual ou Nacional do Idoso e que estejam aptos a receberem recursos no ano vigente e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação.

3.5. Os projetos devem ter sido apresentados ao órgão responsável no prazo estabelecido para o ano fiscal de 2020 e com toda a documentação da organização proponente entregue dentro do prazo informado nos itens 4.1.

4. Inscrições e Prazos

4.1. O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia 12 de novembro de 2020 e se encerra às 18h do dia 25 de novembro de 2021.

4.2. A inscrição é gratuita e deve ser feita [clikando aqui](#).

4.3. Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta são:

- Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
- Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
- Cópia do Estatuto Social Vigente;
- Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
- Cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no Diário Oficial do respectivo município/ou

- do Estado de Minas Gerais ou carta de autorização para captação de recursos emitida pelo Conselho do Idoso competente);
- Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho municipal, estadual de Minas Gerais, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
 - Relatório de resultados das atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias (este documento não é obrigatório, mas considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização).
- 4.3 A CEMIG poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – aos proponentes, que terão até 07 dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 4.4 A inscrição somente será efetivada mediante o envio e confirmação do recebimento, pelo link constante no item 4.2, dos documentos solicitados no item 4.3. Os arquivos devem estar todos funcionando e legíveis.
- 4.5 Ao realizar a inscrição, a organização participante:
- 4.5.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;
 - 4.5.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da CEMIG para solucionar questões não previstas no edital;
 - 4.5.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
 - 4.5.4. Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.
 - 4.5.5. Compromete-se a prestar conta dos recursos aplicados pela Cemig trimestralmente.

5. Etapas e procedimentos da seleção dos projetos

- 5.1. A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas e consistirá em três etapas:

- Primeira fase: análise técnica do alinhamento às temáticas e linhas de ação prioritárias, da qualidade técnica das propostas apresentadas e da capacidade operacional dos proponentes;
- Segunda fase: análise documental da regularidade e adequação dos documentos citados no item 4.3 deste edital;
- Terceira fase: análise do Grupo de Responsabilidade Social da CEMIG para validação da carteira de projetos a serem apoiados, levando em consideração o alinhamento dos projetos aprovados na primeira e na segunda fases à estratégia de investimento social da CEMIG.

5.5.1 Para análise das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de seleção:

- 5.5.1.1 Cumprimento dos requisitos: o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;
- 5.5.1.2 Adequação às linhas de ação prioritárias de promoção aos direitos dos idosos: o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com a garantia e promoção dos direitos da pessoa idosa, preferencialmente, por meio das temáticas "Fortalecimento da Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa", "Formação de recursos humanos" e "Diversidade" e atendendo aos critérios do item 3.3. deste edital.
- 5.5.1.3 Viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto;
- 5.5.1.4 Relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas: o projeto deverá indicar com quais metas e sub-metas dos ODS está mais relacionado;
- 5.5.1.5 Potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo;
- 5.5.1.6 Custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelos beneficiados diretos);
- 5.5.1.7 Sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade dos mesmos, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- 5.5.1.8 Criatividade e inovação: serão considerados diferenciais os projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas e conhecidas na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa;
- 5.5.1.9 Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a

consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.

6. Desclassificação e reprovação de projetos

6.1. A CEMIG reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, em qualquer fase de seleção e a qualquer momento, nas seguintes situações:

6.1.1. Não atendimento às prerrogativas de seleção previstas no item 3 e respectivos subitens deste edital;

6.1.2. Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no item 4.1;

6.1.3. Ausência da documentação solicitada no item 4.3 ou envio da documentação em situação irregular;

6.1.4. Ausência dos requisitos necessários durante a análise técnica de propostas para compor a carteira de projetos disponíveis para a destinação de recursos incentivados no ano de 2020;

6.1.5. Descumprimento de quaisquer requisitos presentes neste edital;

6.1.6. Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

6.1.7. Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso de qualquer natureza;

6.1.8. Desrespeito a valores éticos da CEMIG ou das empresas pertencentes ao seu grupo.

7. Cronograma

- Abertura do período de inscrições: 12/11/2020
- Envio de dúvidas sobre o edital: até dia 25/11/2020
- Fim do período de inscrições: às 18h do dia 25/11/2020
- Período de análise técnica dos projetos: de 26/11/2020 a 11/12/2020
- Divulgação do resultado do edital: 14/11/2020

- Depósito na conta do respectivo Fundo do Idoso para os projetos selecionados: até 30/12/2020

8. Divulgação dos resultados

8.1. O resultado deste edital será divulgado no site da CEMIG (www.CEMIG.com.br), até o dia 14 de dezembro de 2020.

8.2. O prazo para a interposição de recursos é de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado no site da Cemig.

9. Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

9.1. O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo participante serão tratados confidencialmente pela CEMIG.

9.2. Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que a CEMIG, ou terceiros designados por ela, processarão e usarão suas informações (incluindo dados pessoais) para que sejam processados e utilizados para o registro na chamada, a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade do computador para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

10. Formalização do apoio e monitoramento das ações

10.1. A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não obriga a CEMIG ou qualquer empresa pertencente ao grupo a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato assinado pelo proponente e o respectivo Conselho (Municipal, Estadual ou Federal) a que se relacionar o projeto será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e condições ali previstas.

10.2. A CEMIG acompanhará o investimento realizado nos projetos apoiados por meio de relatórios de monitoramento e prestação de contas, que deverão ser apresentados pelo respectivo Conselho a que se relacionar o projeto e instituição beneficiada.